

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2021
De 07 de janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n.º 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, com base na Lei 01/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **MARIA SELMA DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.258.838-0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 001.625.775-83, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 5317, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, para desenvolver suas atividades laborais na **COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE**, pelo período de 07/01/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, cabendo ao órgão cessionário informar, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 07 de janeiro de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé – SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>